



# **RELATÓRIO DE AUDITORIA**

Controle de Tráfego da Frota Municipal

Controladoria Geral do Município

**EXERCÍCIO 2026**



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

---

## SUMÁRIO

### RELATÓRIO DE AUDITORIA

INTRODUÇÃO.....	2
OBJETIVO.....	2
METODOLOGIA .....	2
IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA.....	3
ACHADOS DA AUDITORIA.....	5
SÍNTESE DAS CONSTATAÇÕES E CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	14
PARECER DA AUDITORIA .....	15
REFERÊNCIAS .....	17
ANEXOS.....	18



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

## **1. Introdução**

Nos termos do art. 74 da Constituição Federal e do art. 26, incisos VI e VIII, da Lei Complementar Municipal nº 061/2020, que atribuem à Controladoria Geral do Município a competência para exercer atividades de controle interno, auditoria e fiscalização sobre a gestão administrativa e patrimonial do Poder Executivo, apresenta-se o presente Relatório de Auditoria.

A presente auditoria tem por objeto a verificação dos instrumentos de Controle de Tráfego dos veículos integrantes da frota municipal, conforme disciplinado pelo Decreto Municipal nº 3.770, de 27 de abril de 2009. A ação integra o Plano Anual de Atividades do Controle Interno – PAACI 2026 no qual está prevista a realização de auditorias periódicas sobre os controles de utilização da frota municipal, tema selecionado em razão de sua materialidade, relevância e criticidade.

A seleção do tema também decorre das recomendações expedidas pela Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais, constantes nos Relatórios Técnicos de Vistoria nº 986/2025 e nº 987/2025, emitidos no âmbito da fiscalização dos Convênios nº 1491002041/2023/SEGOV/PADEM e nº 1491001482/2022/SEGOV/PADEM, que apontaram a ausência de controle formal de utilização dos veículos verificados na vistoria.

Nesse contexto, a auditoria foi conduzida com a finalidade de verificar a existência, regularidade e fidedignidade dos registros de Controle de Tráfego utilizados pelas unidades da Administração Municipal.

## **2. Objetivo**

A presente auditoria tem por objetivo avaliar a existência, a regularidade formal e a consistência e fidedignidade dos registros de Controle de Tráfego dos veículos e máquinas integrantes da frota municipal, verificar sua conformidade com o Decreto Municipal nº 3.770/2009, bem como a adequação dos mecanismos utilizados para registro da utilização dos veículos públicos.

## **3. Metodologia**

A controladoria encaminhou comunicação formal às Secretarias Municipais por meio do Memorando Interno nº 023/2025, de 22 de dezembro de 2025, por meio do qual foram informadas às Secretarias a realização de auditorias no exercício de 2026, conforme previsão constante no Plano Anual de Atividades do Controle Interno – PAACI 2026, reforçando as obrigações relativas ao controle da utilização dos veículos oficiais.

Na referida comunicação, foram destacadas as disposições do Decreto Municipal nº 3.770/2009, especialmente quanto à necessidade de adoção do modelo de controle previsto na



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

regulamentação municipal, bem como a responsabilidade dos servidores quanto ao preenchimento correto dos instrumentos de Controle de Tráfego.

Os procedimentos de auditoria foram conduzidos mediante aplicação de técnicas de análise documental e verificação física, utilizando-se listas de verificação estruturadas com base nos requisitos estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 3.770/2009. O instrumento de verificação utilizado na auditoria e a síntese das verificações realizadas por veículo auditado encontram-se apresentados nos anexos deste relatório.

Os trabalhos envolveram solicitação formal dos documentos de Controle de Tráfego às unidades selecionadas para auditoria, apresentação do veículo para conferência e registro do hodômetro, análise documental dos registros apresentados, verificação do correto preenchimento dos documentos e confronto entre as quilometragens registradas e aquelas constantes no hodômetro dos veículos auditados.

Durante a realização dos procedimentos de auditoria foram realizadas diligências junto aos condutores dos veículos e aos responsáveis pela gestão da frota nas respectivas unidades, oportunidade em que foram solicitados esclarecimentos quanto aos registros de Controle de Tráfego e confirmada a inexistência ou a forma de utilização dos documentos apresentados.

A metodologia de seleção da amostra não utilizou caráter estatístico, a seleção foi realizada com base em critérios de materialidade, relevância e risco, observando-se ainda:

- I – veículos com maior volume de consumo de combustível no período analisado;
- II – veículos vinculados a convênios objeto de fiscalização externa.

Esses critérios foram adotados com o objetivo de direcionar os procedimentos de auditoria para áreas de maior potencial de risco na gestão da frota municipal. Ao final dos procedimentos, foi emitido parecer de auditoria quanto à regularidade dos controles analisados.

#### **4. Identificação da Amostra:**

A frota da Prefeitura Municipal de Monte Belo é composta por 136 (cento e trinta e seis) veículos cadastrados, distribuídos entre as diversas Secretarias do Poder Executivo.

Para definição da amostra, foram analisados relatórios extraídos do sistema de gerenciamento de frotas, contendo a relação dos veículos cadastrados e seus respectivos detalhamentos, bem como relatórios de consumo de combustível referentes ao período auditado. Com base nessas informações, foram selecionados 15 (quinze) veículos vinculados a diferentes Secretarias Municipais, observando-se a metodologia descrita no tópico anterior. A amostra definida é apresentada na tabela a seguir.



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

AMOSTRA SELECIONADA PARA AUDITORIA					
Placa	Veículo	Tipo	Consumo combustível no período (R\$)	Secretaria	Critério de seleção
QMW-6411	Hyundai Tucson	Leve	R\$ 1.752,89	Gabinete do Prefeito	Consumo de combustível no período.
PVR-4F53	Renault Kwid	Leve	R\$ 509,59	Secretaria Municipal Desenvolv. Social	Convênio N° 1491002041/2023/SEGOV/PADEM, Relatório Técnico de Vistoria N° 986/2025 emitido pela Secretaria de Estado de Governo, Diretoria de Monitoramento e Fiscalização.
PWO-9562	Fiat Palio	Leve	R\$ 1.989,17	Secretaria Municipal de Educação	Consumo de combustível no período.
SYM-5D66	Iveco Masca Gran Via	Pesado	R\$ 3.191,18	Secretaria Municipal de Educação	Consumo de combustível no período.
NXX-1625	Volkswagen 15.190	Pesado	R\$ 2.222,40	Secretaria Municipal de Educação	Consumo de combustível no período.
RVJ-6I23	Volkswagen Gol	Leve	R\$ 7.456,29	Secretaria Municipal de Saúde	Consumo de combustível no período.
RVJ-6I28	Volkswagen Gol	Leve	R\$ 8.861,11	Secretaria Municipal de Saúde	Consumo de combustível no período.
RVR-6F26	Volkswagen Gol	Leve	R\$ 6.529,20	Secretaria Municipal de Saúde	Consumo de combustível no período.
RVT-9G87	Volkswagen Gol	Leve	R\$ 10.974,74	Secretaria Municipal de Saúde	Consumo de combustível no período.
TYC-0A20	Citroen Aircross Shine	Leve	R\$ 8.104,12	Secretaria Municipal de Saúde	Consumo de combustível no período.
RVR-6F66	Volkswagen Gol	Leve	R\$ 1.316,40	Secretaria Municipal Agric. Meio Ambiente	Consumo de combustível no período.
ZMQ-0004	Case W20E	Pesado	R\$ 10.182,89	Secretaria Municipal Obras Serv. Públicos	Consumo de combustível no período.
ZMQ-0013	XCMGGR180 3BR	Pesado	R\$ 10.796,43	Secretaria Municipal Obras Serv. Públicos	Consumo de combustível no período.
RVR-6F85	Volkswagen Gol	Leve	R\$ 3.804,22	Secretaria Municipal Obras Serv. Públicos	Consumo de combustível no período.
RVR-6F47	Volkswagen Gol	Leve	R\$ 1.421,05	Secretaria Municipal Obras Serv. Públicos	Convênio N° 1491001482/2022/SEGOV/PADEM, Relatório Técnico de Vistoria N° 987/2025 emitido pela Secretaria de Estado de Governo, Diretoria de Monitoramento e Fiscalização.

**Figura 1:** Relação da amostra de veículos selecionados para auditoria



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Em 02 de março de 2026 foi encaminhado Memorando Interno aos responsáveis pelos veículos a serem auditados, comunicando acerca do início da realização das ações de auditoria e solicitando:

- I. Apresentação dos documentos de Controle de Tráfego referentes ao período de 01/01/2026 até a data de apresentação dos veículos;
- II. Disponibilização dos respectivos veículos para verificação física da quilometragem registrada no hodômetro.

Decorrido o período estipulado para apresentação dos documentos e veículos, foram realizados os procedimentos de verificação documental e conferência física da amostra selecionada.

## 5. Achados da Auditoria

Após a verificação dos documentos e evidências, foram identificados os achados apresentados a seguir.

### 5.1. Achado nº 01 – Utilização de modelo divergente do padrão previsto em regulamentação municipal

**Condição:** Verificou-se que, em parte da amostra examinada, os controles de tráfego apresentados pelas unidades utilizam formulários adaptados ou incompletos em relação ao modelo previsto na regulamentação municipal, não contendo campos obrigatórios como identificação completa do veículo, período de referência, identificação do motorista ou registro dos horários de saída e retorno.

**Critério:** Decreto Municipal nº 3.770/2009, que estabelece o modelo e os requisitos mínimos do Controle de Tráfego a ser utilizado na gestão da frota municipal.

**Causa:** Não observância do modelo de controle estabelecido na regulamentação municipal e ausência de conferência da chefia imediata quanto à adequação dos formulários utilizados.

**Efeito/Risco:** A utilização de modelos diferentes compromete a padronização dos registros e dificulta a conferência, acompanhamento e fiscalização da utilização da frota municipal.

#### Evidências:

RELATÓRIO DE VIAGEM – (ANO 2026)  
PLACA: *Sym 5066*

DATA	KM SAIDA	HORA DE SAIDA	DESTINO	ATIVIDADE DESENVOLVIDA	KM CHEGADA	HORA DE CHEGADA	ASSINATURA DO CONDUTOR
<i>24/02/26</i>	<i>53.268</i>	<i>4:50</i>	<i>Sta Cruz AP</i>	<i>Cuidar</i>	<i>53.318</i>	<i>7:00</i>	<i>[Assinatura]</i>

**Figura 2:** Recorte do Controle de Tráfego referente ao veículo SYM-5D66 (fevereiro/2026), evidenciando utilização de modelo diverso do instituído, não contendo o cabeçalho do modelo.



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO DE VIAGEM – (ANO 2025)

PLACA: NXX 1625

DATA	KM SAÍDA	HORA DE SAÍDA	DESTINO	ATIVIDADE DESENVOLVIDA	KM CHEGADA	HORA DE CHEGADA	ASSINATURA DO CONDUTOR
04/02/26	249,261	5:30	Pessôa para	Atividade	249,937	19:59	Severina

**Figura 3:** Recorte do Controle de Tráfego referente ao veículo NXX-1625 (fevereiro/2026), evidenciando utilização de modelo diverso do instituído, não contendo o cabeçalho do modelo.

CONTROLE DE VIAGENS DA SAÚDE JANEIRO 2026

PLACA: RVJ6123

DATA	DESTINO	KM DE SAÍDA	KM DE CHEGADA	MOTORISTA	LOCAL DO TRATAMENTO
05/01	Barretos	249208	249969	clara	Hospital Amor

**Figura 4:** Recorte do Controle de Tráfego referente ao veículo RVJ-6123 (janeiro/2026), evidenciando utilização de modelo diverso do instituído, não contendo o cabeçalho do modelo e as colunas de horário de saída e horário de retorno.

CONTROLE DE VIAGENS DA SAÚDE JANEIRO 2026

PLACA: RVJ6128

DATA	DESTINO	KM DE SAÍDA	KM DE CHEGADA	MOTORISTA	LOCAL DO TRATAMENTO
03/01/26	SP	241159	241852	Paulo	AS

**Figura 5:** Recorte do Controle de Tráfego referente ao veículo RVJ-6128 (janeiro/2026), evidenciando utilização de modelo diverso do instituído, não contendo o cabeçalho do modelo e as colunas de horário de saída e horário de retorno.

CONTROLE DE VIAGENS DA SAÚDE JANEIRO 2026

PLACA: RVR6F26

DATA	DESTINO	KM DE SAÍDA	KM DE CHEGADA	MOTORISTA	LOCAL DO TRATAMENTO
06/01	Pocos de Caldas	193486	193700	clara	Instituto oikos

**Figura 6:** Recorte do Controle de Tráfego referente ao veículo RVR-6F26 (janeiro/2026), evidenciando utilização de modelo diverso do instituído, não contendo o cabeçalho do modelo e as colunas de horário de saída e horário de retorno.

CONTROLE DE VIAGENS DA SAÚDE JANEIRO 2026

PLACA: RVT9G87

DATA	DESTINO	KM DE SAÍDA	KM DE CHEGADA	MOTORISTA	LOCAL DO TRATAMENTO
06/01/2026	S. P.	309402	310150	R.	H. C.

**Figura 7:** Recorte do Controle de Tráfego referente ao veículo RVT-9G87 (janeiro/2026), evidenciando utilização de modelo diverso do instituído, não contendo o cabeçalho do modelo e as colunas de horário de saída e horário de retorno.



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

CONTROLE DE VIAGENS DA SAÚDE JANEIRO 2026

PLACA: TYC0A20

DATA	DESTINO	KM DE SAÍDA	KM DE CHEGADA	MOTORISTA	LOCAL DO TRATAMENTO
28/01/26	Pa	516	1300	Alcides	Pr. de Monte Belo

**Figura 8:** Recorte do Controle de Tráfego referente ao veículo TYC-0A20 (janeiro/2026), evidenciando utilização de modelo diverso do instituído, não contendo o cabeçalho do modelo e as colunas de horário de saída e horário de retorno.

RELATÓRIO DE VIAGEM – (ANO 2026)

PLACA: RVR 6 F66

DATA	KM SAÍDA	HORA DE SAÍDA	DESTINO	ATIVIDADE DESENVOLVIDA	KM CHEGADA	HORA DE CHEGADA	ASSINATURA DO CONDUTOR
02/03/26	52261	16:00	Batalhão	Atividade Recante	52376	18:33	Fomcal

**Figura 9:** Recorte do Controle de Tráfego referente ao veículo RVR-6F66 (março/2026), evidenciando utilização de modelo diverso do instituído, não contendo o cabeçalho do modelo.

**Recomendação:** Utilizar modelo padronizado de Controle de Tráfego previsto no Decreto Municipal nº 3.770/2009, garantindo o preenchimento de todas as informações obrigatórias previstas na norma. Admite-se a utilização de eventuais campos adicionais pelas unidades, destinados a aprimorar o controle. Para veículos utilizados por múltiplos condutores, se não for possível indicar um motorista específico no cabeçalho do documento, recomenda-se adotar mecanismo que permita identificar claramente o responsável por cada deslocamento, como a manutenção de uma relação de motoristas vinculados à unidade com suas respectivas rubricas ou assinaturas ou o acréscimo de coluna para identificação da matrícula funcional do condutor no documento, para assegurar a adequada rastreabilidade da utilização do veículo.

## 5.2. Achado nº 02 – Preenchimento incompleto ou genérico de informações nos controles de tráfego

**Condição:** Ocorrência de preenchimento incompleto ou genérico de informações, especialmente quanto à descrição do destino dos deslocamentos.

**Critério:** Art. 2º, incisos VIII e XXIV, Art. 3º, inciso II e Art. 10 do Decreto Municipal nº 3.770/2009, que estabelece a obrigatoriedade de preenchimento completo e correto das informações constantes no Controle de Tráfego.

**Causa:** Preenchimento inadequado dos registros pelos condutores e ausência de verificação das informações pelas chefias imediatas.

**Efeito/Risco:** O preenchimento incompleto ou genérico das informações dificulta a identificação dos deslocamentos e dos responsáveis e reduz a transparência e rastreabilidade da utilização dos veículos.



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Evidências:

DATA	KM SAÍDA	HORÁRIO	KM CHEGADA	HORÁRIO	DESTINO	VISTO DO MOTORISTA
12/01/26	8.506	11:25	8.508	11:40	LUCIENE	
12/01/26	8.509	13:50	8.510	14:00	MESSAQUES	
12/01/26	8.511	14:01	8.512	14:25	GENIRA	
13/01/26	8.516	09:00	8.518	09:15	LUCIENE	
14/01/26	8.522	15:20	8.525	15:40	BRISADINA	

Figura 10: Recorte do Controle de Tráfego referente ao veículo PVR-4F53 (fevereiro/2026), evidenciando preenchimento genérico do campo “Destino”.

**Recomendação:** Assegurar o correto e completo preenchimento das informações constantes no Controle de Tráfego, em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.770/2009, especialmente quanto à descrição do destino dos deslocamentos, que deve ser registrada de forma clara e específica, evitando-se indicações genéricas que não permitam identificar adequadamente a finalidade da viagem.

### 5.3. Achado nº 03 – Inconsistências e lacunas em registros de quilometragem nos controles de tráfego

**Condição:** Em parte dos veículos da amostra analisada, foram identificadas inconsistências pontuais entre a quilometragem de chegada e a quilometragem de saída subsequente, não mantendo a sequência cronológica lógica contínua. Em alguns dos casos examinados, verificaram-se lacunas relevantes de registros e divergências de quilometragem sem a indicação no documento do deslocamento correspondente.

**Critério:** Art. 2º, inciso XXIV do Decreto Municipal nº 3.770/2009, que estabelece a obrigatoriedade de registro contínuo e sequencial das quilometragens de saída e chegada no Controle de Tráfego.

**Causa:** Falhas no processo de preenchimento dos registros pelos condutores e ausência de conferência periódica pelas chefias imediatas.

**Efeito/Risco:** As inconsistências nos registros de quilometragem comprometem a confiabilidade do controle da frota e dificultam a verificação da correta utilização dos veículos.

Evidências:

03/01/26	Campesina	250.979	251.555	Raneto	H. Delos.
17-07-26	Alfama	257.555	257.667	Raneto	Unicamp
22-07-26	Alfama	257.667	257.797	Regionalde	Santa Cade
13/01	Alfama	251805	251940	Regionalde	Santa Cade
14/01/26	POGO FUNDO	251.944	252.159	Alfama	Regional
15/01/26	Alfama	252.159	252.204	LOVEISA	Jimizin
15/01/26				Raneto	sc

Figura 11: Recorte do Controle de Tráfego referente ao veículo RVJ-6I23 (janeiro/2026), evidenciando lacunas de quilometragem dos campos “Km de Saída” e “Km de Chegada”.



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

DATA	CIDADE	KM DE SAÍDA	KM DE CHEGADA	MOTORISTA	LOCAL DO TRATAMENTO
11.02	SAU	258830	258800	Rp	Unicamp
12.02	Pocos	259500	259770	Rp	Ameral Carvalho
18.02	T. Caldas	259933	260920	Rp	H. SANTA CEE
19.02	Guanambi	260120	260210	Rp	ESPAÇO AFETO
29.02	São Paulo	260210	260900	Rp	CUNHA DOS RINS

**Figura 12:** Recorte do Controle de Tráfego referente ao veículo RVJ-6I23 (fevereiro/2026), evidenciando lacunas de quilometragem dos campos “Km de Saída” e “Km de Chegada”.

DATA	CIDADE	KM DE SAÍDA	KM DE CHEGADA	MOTORISTA	LOCAL DO TRATAMENTO
03/01/26	SP	241159	241853	Paula	AX
06/01/26	Pocos	241853	242804	Paula	Demate
07/01/26	S.P.	242059	242804	Paula	AG 100
08/01/26	SAU	242804	243486	Paula	AG
09/01/26	SAU	243486	24403	Paula	AG
12/01/26	Guanambi	244030	244044	Paula	OPA

**Figura 13:** Recorte do Controle de Tráfego referente ao veículo RVJ-6I28 (janeiro/2026), evidenciando lacunas de quilometragem dos campos “Km de Saída” e “Km de Chegada”.

DATA	CIDADE	KM DE SAÍDA	KM DE CHEGADA	MOTORISTA	LOCAL DO TRATAMENTO
03/02/26	Alfenas	249622	249736	Paula Santos	SOL MINERCO
04/02/26	Alfenas	249736	249882	Zé Rogério	S.C
06/02/26	Styubax	250012	250484	Zé Rogério	S.C
09/02/26	Machado	250485	250650	Paula	S.C
10/02/26	SP	250650	251010	Paula	H.C
12/02/26	Alfenas	251552	251667	Valdir	S.C
13/02/26	Alfenas	251667	251787	Paula	S.C

**Figura 14:** Recorte do Controle de Tráfego referente ao veículo RVJ-6I28 (fevereiro/2026), evidenciando lacunas de quilometragem dos campos “Km de Saída” e “Km de Chegada”.

DATA	CIDADE	KM DE SAÍDA	KM DE CHEGADA	MOTORISTA	LOCAL DO TRATAMENTO
03/03/26	Campinas	255190	255695	Paula	Unicamp
04/03/26	Campinas	255695	256220	Paula	S.C
05/03/26	SP	256220	256926	Paula	H.C
06/03/26	Alfenas	256926	257051	Paula	S.C

**Figura 15:** Recorte do Controle de Tráfego referente ao veículo RVJ-6I28 (março/2026), evidenciando lacunas de quilometragem dos campos “Km de Saída” e “Km de Chegada”.

DATA	CIDADE	KM DE SAÍDA	KM DE CHEGADA	MOTORISTA	LOCAL DO TRATAMENTO
10/01	Alfenas	193950	194080	mylen	Santa Casa
12/01	Alfenas	194080	194205	mylen	Santa Casa
13/01	Alfenas	194215	194360	mylen	Santa Casa
14/01	Pocos de Caldas	194546	194737	Cleiton	H. Pocos
15/01	Campinas	194739	195180	deiz	Unicamp
16/01	Pouso Alegre	195189	195500	deiz	pronto clinica
18/01	Guaxupé	195800	195584	deiz	S. Casa
20/01	São Paulo	195584	196451	Cleiton	Instituto Câncer
23/01	Alfenas	196640	196915	Paula	Santa Casa

**Figura 16:** Recorte do Controle de Tráfego referente ao veículo RVR-6F26 (janeiro/2026), evidenciando lacunas de quilometragem dos campos “Km de Saída” e “Km de Chegada”.



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

DATA	CIDADE	KM DE SAÍDA	KM DE CHEGADA	CONDIÇÃO	LOCAL DO TRATAMENTO
02/02	São Paulo	198501	199280	Cleiton	Instituto Câncer
03/02	São Paulo	199280	199985	Cleiton	Sta. Marcelina
04/02	Murambinho/Novo Renêde	199991	200300	Cleiton	Sta. Casa
05/02	São Caetano do Sul	200306	201070	Cleiton	Hospital São Caetano
18/02	Passos	201070	201302	Cleiton	Sta. Casa Passos
19/02	Passos de Caldas / Mococa	201302	201742	Cleiton	Sta. Casa
20/02	Passos de Caldas	201744	201960	Cleiton	Clinica Afeto
23/02	Itamonte	201965	202575	Cleiton	goven manain
24/02	Campinas	202575	203069	Cleiton	Unicamp
25/02	Belo Horizonte	203078	203984	Cleiton	Hospital São Francisco
26/02	Alfenas	203989	204068	Cleiton	Sta. Casa
27/02	Pouso Alegre	204072	204406	Mauro	Carzuz

**Figura 17:** Recorte do Controle de Tráfego referente ao veículo RVR-6F26 (fevereiro/2026), evidenciando lacunas de quilometragem dos campos “Km de Saída” e “Km de Chegada”.

02/02/26	50235	16:10	BATELHAS	PACIENTE	50350	18:23	Michael
02/02/26	50350	04:30	LAVRAS	Transp. Paciente	50983	11:40	Renato
07/02/26	50289	16:10	BATELHAS	PACIENTE	51100	18:20	Michael
16/02/26	50450	19:00	BATELHAS	PACIENTE	51550	19:26	Jonas
23/02/26	51687	15:52	BATELHAS	PACIENTE	51796	18:40	Michael

**Figura 18:** Recorte do Controle de Tráfego referente ao veículo RVR-6F66 (fevereiro/2026), evidenciando lacunas de quilometragem dos campos “Km de Saída” e “Km de Chegada”.

23/02/26	51687	15:52	BATELHAS	PACIENTE	51796	18:40	Michael
02/03/26	52261	16:00	BATELHAS	Transp. Paciente	52376	18:33	Jonas

**Figura 19:** Recorte do Controle de Tráfego referente ao veículo RVR-6F66 (março/2026), evidenciando lacunas de quilometragem dos campos “Km de Saída” e “Km de Chegada”.

**Recomendação:** Orientar os responsáveis pelo preenchimento dos controles quanto à vedação de lacunas nos registros referentes à quilometragem, sendo obrigatório o registro contínuo e sequencial das quilometragens de saída e chegada, devendo eventuais correções serem realizadas mediante anotação formal. Recomenda-se instituir rotina de conferência periódica dos controles de tráfego pelas Secretarias responsáveis, assegurando a manutenção de registros sequenciais, completos e coerentes quanto às quilometragens registradas.

#### 5.4. Achado nº 04 – Registros com rasuras ou correções não justificadas nos controles de tráfego

**Condição:** Foram identificados registros de deslocamento contendo rasuras, sobreposições ou correções nos campos de quilometragem, datas, destinos e demais informações do Controle de Tráfego, sem a devida justificativa.



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Critério:** Art. 2º, incisos VIII e XXIV do Decreto Municipal nº 3.770/2009, que estabelece a obrigatoriedade de manutenção de registros formais de Controle de Tráfego devidamente preenchidos, além de registrar qualquer alteração ocorrida, sem rasuras ou alterações que comprometam a confiabilidade das informações registradas.

**Causa:** Ausência de orientação quanto à forma de correção de registros e inexistência de conferência sistemática dos controles pela chefia imediata.

**Efeito/Risco:** Rasuras ou correções não formalizadas comprometem a confiabilidade dos registros administrativos, podendo dificultar a verificação da regularidade dos deslocamentos realizados e fragilizar os mecanismos de controle da utilização dos veículos oficiais.

**Evidências:**

02/03	53.683	4.40	Sta Cruz	Escador	53.786	13.20
02/03	53.786	16.50	Monte Belo	Escador	53.786	18.00

**Figura 20:** Recorte do Controle de Tráfego referente ao veículo SYM-5D66 (março/2026), evidenciando rasuras não justificadas.

07/01/26	S.P.	242059	242804	Pratos
08/01/26	SAU	242804	243486	Pratos
09/01/26	SAU	243486	24403	Pratos
12/01/26	Guaxupé	244030	244044	Pratos
13/01/26	Alfenas B.H.	244044	244886	Pratos
14/01/26	Guaxupé	244886	245657	Pratos
15/01/26	Alfenas	245657	245808	Pratos
17/01/26	Alfenas (Maclado)	245808	245966	Pratos

**Figura 21:** Recorte do Controle de Tráfego referente ao veículo RVJ-6I28 (março/2026), evidenciando rasuras não justificadas.

20/02	Pocos de caldas	201744	201960	Cleiton
23/02	Itamonte	201965	202575	Cleiton
24/02	Campinas	202575	203069	Cleiton
25/02	Belo Horizonte	203078	203987	Cleiton
26/02	Alfenas	203989	204068	Cleiton

**Figura 22:** Recorte do Controle de Tráfego referente ao veículo RVR-6F26 (março/2026), evidenciando rasuras não justificadas.

**Recomendação:** Orientar os responsáveis pelo preenchimento dos controles quanto à vedação de rasuras nos registros, devendo eventuais correções ser realizadas mediante anotação formal, preservando a informação originalmente registrada e com validação do responsável pela conferência.



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**5.5. Achado nº 05 – Utilização de veículos por unidade administrativa diversa sem formalização**

**Condição:** Foram identificadas situações em que veículo formalmente vinculado a determinada secretaria vem sendo utilizado por outra unidade sem a formalização da cessão ou transferência, constatando-se ainda que uma das unidades não mantém Controle de Tráfego referente ao período de utilização do veículo.

**Critério:** Decreto Municipal nº 3.770/2009, que estabelece a responsabilidade das unidades administrativas pela guarda, utilização e controle dos veículos oficiais, bem como princípios da administração pública aplicáveis à gestão patrimonial, especialmente quanto à identificação da unidade responsável pela utilização de bens públicos.

**Causa:** Ausência de procedimentos formais para registro e controle da movimentação ou cessão de veículos entre as unidades administrativas.

**Efeito/Risco:** A ausência de formalização da cessão compromete a identificação da unidade responsável pelo veículo, dificultando o controle sobre sua utilização e a responsabilização em caso de irregularidades ou danos ao patrimônio público.

**Evidências:**

02/02/26	50239	16:10	BOTELHAS	PACIENTE	50350	18:23	Michael
03/02/26	50350	04:30	LAVRAS	Transp./Sujeição	50983	11:40	Renato
07/02/26	50749	16:10	BOTELHAS	PACIENTE	51100	18:20	Michael
16/02/26	50450	13:00	BOTELHAS	PACIENTE	51550	15:26	Fonseca
22/02/26	51787	15:52	BOTELHAS	PACIENTE	51796	18:40	Michael

**Figura 23:** Recorte do Controle de Tráfego referente ao veículo RVR-6F66 (fevereiro/2026), formalmente vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, evidenciando utilização em viagens correspondentes a outras unidades.

Referente ao veículo PWO-9562, têm-se como evidência as informações prestadas pelos responsáveis pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer de que o veículo PWO-9562, formalmente vinculado à Secretaria Municipal de Educação, encontra-se em utilização pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, estando em tramitação procedimento para formalização da cessão e transferência do veículo. Constatou-se, ainda, a inexistência de Controle de Tráfego referente ao período de utilização.

**Recomendação:** Promover a regularização administrativa da vinculação dos veículos que estejam sendo utilizados por unidades distintas daquelas às quais se encontram formalmente atribuídos, mediante formalização de cessão, transferência ou ato equivalente, com a devida atualização dos registros administrativos de controle da frota, assumindo formalmente a responsabilidade pela guarda, utilização e acompanhamento do bem.



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

**5.6. Achado nº 06 – Inexistência de Controle de Tráfego**

**Condição:** Verificou-se que parte dos veículos auditados não possuía registros formais de Controle de Tráfego referentes ao período analisado, inexistindo documentação contendo registros de quilometragem, identificação de condutores, destinos ou sequência cronológica de deslocamentos.

**Critério:** Art. 2º, incisos VIII e XXIV, Art. 3º, inciso II e Art. 10 do Decreto Municipal nº 3.770/2009, que estabelece a obrigatoriedade de manutenção de Controle de Tráfego para veículos oficiais, com registro dos deslocamentos realizados, identificação do condutor, quilometragem e demais informações necessárias à rastreabilidade da utilização.

**Causa:** Ausência de implementação sistemática do Controle de Tráfego pelas unidades responsáveis e falta de orientação e acompanhamento do preenchimento pelos condutores e pelas chefias imediatas.

**Efeito/Risco:** A inexistência do controle compromete a rastreabilidade da utilização dos veículos oficiais, impedindo a verificação da regularidade dos deslocamentos, do uso adequado do patrimônio público e da responsabilização em caso de irregularidades ou danos.

**Evidências:**

- Memorando Interno nº 008/2026, encaminhado pelo Gabinete do Prefeito, informando que o Controle de Tráfego do veículo QMW-6411 não vinha sendo preenchido pelos condutores no período analisado, comunicando ainda que os responsáveis foram orientados quanto à necessidade de preenchimento do documento.
- Informação prestada pelo responsável pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de que os veículos RVR-6F85, RVR6F47, ZMQ-0004 e ZMQ-0013 não vinham sendo registrados em Controle de Tráfego pelos condutores, tendo sido informado que a unidade providenciaria a adoção do modelo de Controle de Tráfego para implementação do procedimento.
- Informação prestada pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer de que o veículo PWO-9562, atualmente em utilização pela unidade, não possui Controle de Tráfego referente ao período inicial de utilização, tendo sido relatado que o veículo passou a ser utilizado recentemente, estando em tramitação a formalização de sua cessão ou transferência e a utilização do Controle de Tráfego.

**Recomendação:** Instituir e manter o Controle de Tráfego para todos os veículos oficiais, conforme modelo previsto no Decreto Municipal nº 3.770/2009, assegurando o registro contínuo dos deslocamentos, identificação dos condutores e quilometragem dos veículos. Recomenda-se, ainda, que as unidades responsáveis orientem formalmente os condutores quanto ao correto preenchimento do



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

documento e realizem conferência periódica dos registros pela chefia imediata ou servidor designado para o controle da frota.

Os achados apresentados foram identificados a partir da análise documental, da verificação dos registros de Controle de Tráfego relativos aos veículos integrantes da amostra selecionada e da realização de diligências junto aos condutores e aos responsáveis pela gestão da frota nas respectivas unidades administrativas. A consolidação das constatações verificadas e as considerações decorrentes da análise dos achados são apresentadas no item seguinte.

#### **6. Síntese das constatações e considerações finais**

A auditoria teve por objetivo verificar a conformidade do preenchimento e da manutenção dos controles de tráfego dos veículos oficiais, bem como avaliar os procedimentos de controle adotados pelas Secretarias responsáveis pela gestão e utilização da frota municipal, em observância ao Decreto Municipal nº 3.770/2009.

A análise dos registros apresentados pelas unidades auditadas evidenciou inconsistências relacionadas à utilização de modelos de controle divergentes do padrão previsto na regulamentação municipal, ao preenchimento incompleto ou genérico de informações, à existência de lacunas ou inconsistências nos registros de quilometragem, à presença de rasuras ou correções não justificadas nos controles de tráfego, à utilização de veículos por unidades administrativas diversas sem formalização administrativa e, em uma parcela, à inexistência de Controle de Tráfego referente ao período analisado.

<b>RESULTADO DA AMOSTRA AUDITADA</b>	
<b>Classificação Final da Análise</b>	<b>Quantidade de veículos</b>
Conformidade Integral	0
Impropriedades Formais	8
Não Conformidades Relevantes	7
Risco Potencial ao Patrimônio	0
Indícios que Demandam Apuração Administrativa	0

**Figura 24:** Resultado da Amostra Auditada

A análise da amostra evidenciou que nenhum dos veículos auditados apresentou plena conformidade com os requisitos estabelecidos no Decreto Municipal nº 3.770/2009, tendo sido registradas impropriedades formais e não conformidades relevantes nos controles de tráfego examinados.



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

De modo geral, as constatações indicam fragilidades nos procedimentos de implantação, registro, conferência e supervisão dos controles de tráfego, evidenciando a necessidade de aprimoramento das rotinas administrativas relacionadas ao preenchimento, verificação e guarda desses documentos pelas unidades responsáveis pela utilização dos veículos oficiais.

A seguir, apresenta-se a síntese geral dos achados da presente auditoria, com a classificação da gravidade atribuída a cada situação identificada.

<b>MATRIZ DE ACHADOS DA AUDITORIA</b>		
<b>Nº</b>	<b>Achado</b>	<b>Gravidade</b>
01	Utilização de modelo divergente do padrão previsto em regulamentação municipal	Baixa
02	Preenchimento incompleto ou genérico de informações nos controles de tráfego	Média
03	Inconsistências e lacunas em registros de quilometragem nos controles de tráfego	Média
04	Registros com rasuras ou correções não justificadas nos controles de tráfego	Baixa
05	Utilização de veículos por unidades administrativas diversas sem formalização	Média
06	Inexistência de Controle de Tráfego	Alta

**Figura 25:** Matriz de Achados da Auditoria

A classificação de gravidade considerou o potencial impacto das situações identificadas sobre a rastreabilidade da utilização dos veículos, a confiabilidade dos registros administrativos e o nível de comprometimento do controle institucional da frota municipal.

As constatações identificadas evidenciam a necessidade de aprimoramento dos mecanismos de controle relacionados à gestão da frota municipal no âmbito das unidades responsáveis pela utilização e registro dos deslocamentos dos veículos oficiais. Nesse contexto, destaca-se que os controles de tráfego constituem instrumentos essenciais para o acompanhamento e a rastreabilidade da utilização do patrimônio público, cabendo às Secretarias responsáveis assegurar o adequado preenchimento, guarda e supervisão desses registros.

Ressalta-se, por fim, que a adoção das recomendações apresentadas neste relatório contribui para o fortalecimento das rotinas de controle administrativo no âmbito das unidades gestoras, reforçando o papel das Secretarias enquanto primeira linha de defesa na gestão e controle da utilização dos bens públicos, bem como a atuação da Controladoria na orientação e no acompanhamento dos mecanismos de controle interno.

## **7. Parecer da Auditoria nº. 001/2026**

Com base nos procedimentos realizados e nas evidências coletadas, verificou-se que os controles de tráfego dos veículos da frota municipal apresentam fragilidades quanto à implementação, padronização e supervisão dos registros de utilização dos veículos oficiais, nos termos descritos nos achados constantes deste relatório.



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

A análise evidenciou que parte das unidades administrativas mantém registros de Controle de Tráfego regularmente instituídos, ainda que com impropriedades formais relacionadas ao modelo utilizado e ao preenchimento de determinadas informações. Todavia, foram também identificadas situações em que não há registro de Controle de Tráfego dos veículos ou em que os registros apresentam inconsistências relevantes, comprometendo a sequência cronológica dos deslocamentos.

Considerando que as falhas identificadas decorrem, em grande parte, de fragilidades na padronização dos instrumentos de controle e na supervisão administrativa dos registros, e tendo em vista que não foram constatados indícios de dano ao erário ou de utilização irregular dos veículos da frota municipal no período analisado, conclui-se que os fatos apontados caracterizam impropriedades administrativas e fragilidades de controle que demandam adoção de medidas corretivas pelas unidades responsáveis.

Diante disso, é emitido o presente **Parecer Regular com Ressalvas**, recomendando-se a adoção imediata das providências necessárias para aprimoramento dos controles de tráfego da frota municipal, especialmente quanto à implantação integral do documento de Controle de Tráfego previsto no Decreto Municipal nº 3.770/2009 em todos os veículos pertencentes à frota municipal, bem como padronização dos formulários conforme modelo, adequado preenchimento dos dados e à supervisão dos registros pelas unidades responsáveis pela guarda e controle dos veículos.

Com base nas constatações e recomendações apresentadas, encaminha-se o presente relatório ao Chefe do Poder Executivo e às Secretarias responsáveis pelos veículos auditados para conhecimento e adoção das providências necessárias ao atendimento das recomendações apresentadas.

Por derradeiro, determina-se a disponibilização, na íntegra, observadas as restrições legais quanto a dados pessoais e informações sigilosas, o presente relatório no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Monte Belo, em atendimento ao disposto nos arts. 1º, 7º, VII, “b” e 8º, §2º da Lei Federal nº 12.527/2011, observando-se ainda os arts. 31, §§1º e 2º e art. 34 do mesmo diploma legal.

É o relatório.

Monte Belo, 13 de março de 2026.

---

Laryssa de Cássia Ávila Rodrigues  
**Controladora Geral**



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

---

#### 8. Referências/Base Legal

**Decreto Municipal nº 3.770, de 27 de abril de 2009.** Estabelece normas para o controle de veículos e máquinas da frota municipal de Monte Belo e dá outras providências. Disponível em: <https://www.montebelo.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=3382&cdDiploma=200903770&NroLei=3.770&Word=3770&Word2=>

**Plano Anual de Atividades do Controle Interno (PAACI) – Exercício 2026.** Controladoria Geral do Município. Disponível em: <https://montebelo.mg.gov.br/publicacoes/plano-anual-de-atividades-do-controle-interno>



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

---

**9. Anexos**

**Anexo I** – Síntese dos Achados por Veículo da Amostra Auditada

**Anexo II** – Instrumentos de Verificação Utilizados na Auditoria de Controle de Tráfego



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Anexo I – Síntese dos Achados por Veículo da Amostra Auditada**

Os achados constantes deste anexo correspondem à síntese das verificações realizadas pela auditoria, devendo ser interpretados em conjunto com as análises apresentadas no corpo do relatório.

SÍNTESE DOS ACHADOS POR VEÍCULO					
Placa	Veículo	Tipo	Secretaria	Classificação	Achados Sintéticos
QMW-6411	Hyundai Tucson	Leve	Gabinete do Prefeito	Não Conformidades Relevantes	Inexistência de registros formais de Controle de Tráfego para o veículo no período analisado, impossibilitando a verificação de quilometragem, identificação de condutores, destinos e sequência cronológica dos deslocamentos.  <b>Achado nº 06</b> deste relatório.
PVR-4F53	Renault Kwid	Leve	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Impropriedades Formais	Existência de registros pontuais no Controle de Tráfego com preenchimento genérico ou insuficiente de informações no campo “Destino”, dificultando a identificação clara dos deslocamentos realizados.  <b>Achado nº 02</b> deste relatório.
PWO-9562	Fiat Palio	Leve	Secretaria Municipal de Educação	Não Conformidades Relevantes	Inexistência de registros formais de Controle de Tráfego para o veículo no período analisado, impossibilitando a verificação de quilometragem, identificação de condutores, destinos e sequência cronológica dos deslocamentos. Utilização do veículo por unidade diversa daquela à qual se encontra formalmente vinculado, sem formalização de cessão ou transferência.  <b>Achados nº 05 e 06</b> deste relatório.
SYM-5D66	Iveco Masca Gran Via	Pesado	Secretaria Municipal de Educação	Impropriedades Formais	Utilização de modelo de Controle de Tráfego divergente do padrão previsto no Decreto nº 3.770/2009, identificação incompleta dos condutores nos registros e ocorrências pontuais de rasura nos registros.  <b>Achados nº 01 e 04</b> deste relatório.



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

NXX-1625	Volkswagen 15.190	Pesado	Secretaria Municipal de Educação	Impropriedades Formais	Utilização de modelo de Controle de Tráfego divergente do padrão previsto no Decreto nº 3.770/2009, bem como identificação incompleta dos condutores nos registros.  <b>Achado nº 01</b> deste relatório.
RVJ-6123	Volkswagen Gol	Leve	Secretaria Municipal de Saúde	Impropriedades Formais	Utilização de modelo de Controle de Tráfego divergente do padrão previsto no Decreto nº 3.770/2009, identificação incompleta dos condutores nos registros, ausência de campo específico para registro de horários de saída e retorno, bem como inconsistências na sequência de quilometragem registrada.  <b>Achados nº 01 e 03</b> deste relatório.
RVJ-6128	Volkswagen Gol	Leve	Secretaria Municipal de Saúde	Impropriedades Formais	Utilização de modelo de Controle de Tráfego divergente do padrão previsto no Decreto nº 3.770/2009, identificação incompleta dos condutores nos registros, ausência de campo específico para registro de horários de saída e retorno, bem como inconsistências na sequência de quilometragem registrada.  <b>Achados nº 01 e 03</b> deste relatório.
RVR-6F26	Volkswagen Gol	Leve	Secretaria Municipal de Saúde	Impropriedades Formais	Utilização de modelo de Controle de Tráfego divergente do padrão previsto no Decreto nº 3.770/2009, identificação incompleta dos condutores nos registros, ausência de campo específico para registro de horários de saída e retorno, bem como inconsistências na sequência de quilometragem registrada.  <b>Achados nº 01 e 03</b> deste relatório.



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

RVT-9G87	Volkswagen Gol	Leve	Secretaria Municipal de Saúde	Impropriedades Formais	Utilização de modelo de Controle de Tráfego divergente do padrão previsto no Decreto nº 3.770/2009, identificação incompleta dos condutores nos registros e ausência de campo específico para registro de horários de saída e retorno dos deslocamentos.  <b>Achados nº 01 e 03</b> deste relatório.
TYC-0A20	Citroen Aircross Shine	Leve	Secretaria Municipal de Saúde	Impropriedades Formais	Utilização de modelo de Controle de Tráfego divergente do padrão previsto no Decreto nº 3.770/2009, identificação incompleta dos condutores nos registros e ausência de campo específico para registro de horários de saída e retorno dos deslocamentos.  <b>Achados nº 01 e nº 04</b> deste relatório.
RVR-6F66	Volkswagen Gol	Leve	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Não Conformidades Relevantes	Utilização de modelo de Controle de Tráfego divergente do padrão previsto no Decreto nº 3.770/2009, identificação incompleta dos condutores nos registros, ocorrência de lacunas na sequência cronológica de registros e inconsistências entre quilometragens de saída e chegada, bem como registros de deslocamento relacionados a atividades de unidade administrativa diversa daquela à qual o veículo se encontra formalmente vinculado, sem formalização de cessão ou transferência.  <b>Achados nº 01, nº 04 e nº 05</b> deste relatório.
ZMQ - 0004	Case W20E	Pesado	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	Não Conformidades Relevantes	Inexistência de registros formais de Controle de Tráfego para o veículo no período analisado, impossibilitando a verificação de quilometragem, identificação de condutores, destinos das viagens e sequência cronológica dos deslocamentos.  <b>Achado nº 06</b> deste relatório.



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

ZMQ - 0013	XCMG GR1803BR	Pesado	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	Não Conformidades Relevantes	Inexistência de registros formais de Controle de Tráfego para o veículo no período analisado, impossibilitando a verificação de quilometragem, identificação de condutores, destinos das viagens e sequência cronológica dos deslocamentos.  <b>Achado nº 06</b> deste relatório.
RVR- 6F85	Volkswagen Gol	Leve	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	Não Conformidades Relevantes	Inexistência de registros formais de Controle de Tráfego para o veículo no período analisado, impossibilitando a verificação de quilometragem, identificação de condutores, destinos das viagens e sequência cronológica dos deslocamentos.  <b>Achado nº 06</b> deste relatório.
RVR- 6F47	Volkswagen Gol	Leve	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	Não Conformidades Relevantes	Inexistência de registros formais de Controle de Tráfego para o veículo no período analisado, impossibilitando a verificação de quilometragem, identificação de condutores, destinos das viagens e sequência cronológica dos deslocamentos.  <b>Achado nº 06</b> deste relatório.



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

**Anexo II – Instrumentos de Verificação Utilizados na Auditoria de Controle de Tráfego**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**LISTA DE VERIFICAÇÃO – AUDITORIA CONTROLE DE TRÁFEGO**

*A presente lista constitui instrumento de apoio à auditoria destinada à verificação do cumprimento do Decreto Municipal nº 3.770/2009 quanto ao preenchimento do Controle de Tráfego e à avaliação dos controles da gestão da frota municipal.*

**Tipo:** Veículo Leve/Passoio

**Secretaria:**

**Veículo:**

**Placa:**

**Período Analisado:**

<b>Conferência de Controle de Tráfego</b>		
<b>Existência de Documento Formal de Controle</b>		
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Sim/ Não/ Em Partes/ Não se Aplica</b>
<b>1.1</b>	Há documento formal de Controle de Tráfego referente ao veículo auditado correspondente ao período analisado, devidamente preenchido e disponível para conferência.	
<b>1.2</b>	O modelo utilizado corresponde ao padrão estabelecido pelo Decreto nº 3.770/2009	
<b>Preenchimento Formal</b>		
<b>2.1.</b>	Identificação completa do veículo (modelo e placa) consta no documento.	
<b>2.2</b>	Identificação do motorista contendo visto/assinatura em cada deslocamento registrado.	
<b>2.3.</b>	Registro da quilometragem de saída anterior ao deslocamento.	
<b>2.4.</b>	Registro da quilometragem de chegada após o deslocamento.	
<b>2.5</b>	Horários de saída e retorno compatíveis com a natureza do deslocamento realizado.	
<b>2.6</b>	Indicação do destino da viagem de forma suficiente para identificação do deslocamento.	
<b>2.7</b>	Ausência de rasuras, sobreposições ou correções não justificadas formalmente.	
<b>2.8</b>	Registros mantêm sequência cronológica lógica e contínua.	
<b>2.9</b>	Não foram identificados padrões repetitivos atípicos (ex.: KM fixo diário sem variação plausível).	
<b>Conferência Física do Veículo</b>		
<b>3.1</b>	Último KM registrado: KM atual no hodômetro: Diferença apurada ( <i>se houver</i> ):	
<b>3.2</b>	Foi realizada verificação presencial do hodômetro do veículo com registro fotográfico.	



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

<b>3.3</b>	A quilometragem atual é compatível com o último registro constante no controle.	
<b>3.4</b>	Eventual divergência foi formalmente justificada pela Secretaria responsável.	
<b>Avaliação do Ambiente de Controle da Secretaria</b>		
<b>4.1</b>	Existe servidor responsável pelo controle e guarda do veículo.	
<b>4.2</b>	Há evidência de supervisão ou conferência periódica dos controles pela chefia imediata.	
<b>4.3</b>	Os controles são arquivados de forma organizada e segura.	
<b>4.4</b>	A secretaria demonstra ciência das responsabilidades previstas no Decreto nº 3.770/2009.	
<b>4.5</b>	Não há reincidência de falhas identificadas em auditorias anteriores.	
<b>Classificação Final da Análise</b>		
<b>5.1</b>	<input type="checkbox"/> Conformidade Integral <input type="checkbox"/> Improriedades Formais <input type="checkbox"/> Não Conformidades Relevantes <input type="checkbox"/> Risco Potencial ao Patrimônio <input type="checkbox"/> Índícios que Demandam Apuração Administrativa.  <b>Fundamentação:</b> _____ _____	
<b>5.2</b>	<b>Observações:</b> _____ _____	

Controladoria-Geral do Município

**Procedimento:**

**Agente Responsável**

**Data:**

**Assinatura:**

**Matrícula:**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**LISTA DE VERIFICAÇÃO – AUDITORIA CONTROLE DE TRÁFEGO**

*A presente lista constitui instrumento de apoio à auditoria destinada à verificação do cumprimento do Decreto Municipal nº 3.770/2009 quanto ao preenchimento do Controle de Tráfego e à avaliação dos controles da gestão da frota municipal.*

**Tipo:** Veículo Transporte Coletivo

**Secretaria:**

**Veículo:**

**Placa:**

**Período Analisado:**

<b>Conferência de Controle de Tráfego</b>		
<b>Existência de Documento Formal de Controle</b>		
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Sim/ Não/ Em Partes/ Não se Aplica</b>
<b>1.1</b>	Há documento formal de Controle de Tráfego referente ao veículo auditado correspondente ao período analisado, devidamente preenchido e disponível para conferência.	
<b>1.2</b>	O modelo utilizado corresponde ao padrão estabelecido pelo Decreto nº 3.770/2009	
<b>Preenchimento Formal</b>		
<b>2.1.</b>	Identificação completa do veículo (modelo e placa) consta no documento.	
<b>2.2</b>	Identificação do motorista contendo visto/assinatura em cada deslocamento registrado.	
<b>2.3.</b>	Registro da quilometragem de saída anterior ao deslocamento.	
<b>2.4.</b>	Registro da quilometragem de chegada após o deslocamento.	
<b>2.5</b>	Horários de saída e retorno compatíveis com a natureza do deslocamento realizado.	
<b>2.6</b>	Indicação do destino da viagem de forma suficiente para identificação do deslocamento.	
<b>2.7</b>	Ausência de rasuras, sobreposições ou correções não justificadas formalmente.	
<b>2.8</b>	Registros mantêm sequência cronológica lógica e contínua.	
<b>2.9</b>	Não foram identificados padrões repetitivos atípicos (ex.: KM fixo diário sem variação plausível).	
<b>Conferência Física do Veículo</b>		
<b>3.1</b>	Último KM registrado: KM atual no hodômetro: Diferença apurada ( <i>se houver</i> ):	
<b>3.2</b>	Foi realizada verificação presencial do hodômetro do veículo com registro fotográfico.	



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

<b>3.3</b>	A quilometragem atual é compatível com o último registro constante no controle.	
<b>3.4</b>	Eventual divergência foi formalmente justificada pela Secretaria responsável.	
<b>Avaliação do Ambiente de Controle da Secretaria</b>		
<b>4.1</b>	Existe servidor responsável pelo controle e guarda do veículo.	
<b>4.2</b>	Há evidência de supervisão ou conferência periódica dos controles pela chefia imediata.	
<b>4.3</b>	Os controles são arquivados de forma organizada e segura.	
<b>4.4</b>	A secretaria demonstra ciência das responsabilidades previstas no Decreto nº 3.770/2009.	
<b>4.5</b>	Não há reincidência de falhas identificadas em auditorias anteriores.	
<b>Classificação Final da Análise</b>		
<b>5.1</b>	<input type="checkbox"/> Conformidade Integral <input type="checkbox"/> Improriedades Formais <input type="checkbox"/> Não Conformidades Relevantes <input type="checkbox"/> Risco Potencial ao Patrimônio <input type="checkbox"/> Indícios que Demandam Apuração Administrativa.  <b>Fundamentação:</b> _____ _____	
<b>5.2</b>	<b>Observações:</b> _____ _____	

Controladoria-Geral do Município

**Procedimento:**

**Agente Responsável**

**Data:**

**Assinatura:**

**Matrícula:**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**LISTA DE VERIFICAÇÃO – AUDITORIA CONTROLE DE TRÁFEGO**

*A presente lista constitui instrumento de apoio à auditoria destinada à verificação do cumprimento do Decreto Municipal nº 3.770/2009 quanto ao preenchimento do Controle de Tráfego e à avaliação dos controles da gestão da frota municipal.*

**Tipo:** Veículo Pesado/Máquina

**Secretaria:**

**Veículo:**

**Placa:**

**Período Analisado:**

<b>Conferência de Controle de Tráfego</b>		
<b>Existência de Documento Formal de Controle</b>		
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Sim/ Não/ Em Partes/ Não se Aplica</b>
<b>1.1</b>	Há documento formal de Controle de Tráfego referente ao veículo auditado correspondente ao período analisado, devidamente preenchido e disponível para conferência.	
<b>1.2</b>	O modelo utilizado corresponde ao padrão estabelecido pelo Decreto nº 3.770/2009	
<b>Preenchimento Formal</b>		
<b>2.1.</b>	Identificação completa do veículo (modelo e placa) consta no documento.	
<b>2.2</b>	Identificação do motorista contendo visto/assinatura em cada deslocamento registrado.	
<b>2.3.</b>	Registro da hora de operação de saída anterior ao deslocamento.	
<b>2.4.</b>	Registro da hora de operação de chegada após o deslocamento.	
<b>2.5</b>	Horários de saída e retorno compatíveis com a natureza do deslocamento realizado.	
<b>2.6</b>	Indicação do destino da viagem de forma suficiente para identificação do deslocamento.	
<b>2.7</b>	Ausência de rasuras, sobreposições ou correções não justificadas formalmente.	
<b>2.8</b>	Registros mantêm sequência cronológica lógica e contínua.	
<b>2.9</b>	Não foram identificados padrões repetitivos atípicos (ex.: KM fixo diário sem variação plausível).	
<b>Conferência Física do Veículo</b>		
<b>3.1</b>	Última hora de operação registrada: Hora de operação atual no horímetro: Diferença apurada ( <i>se houver</i> ):	



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

3.2	Foi realizada verificação presencial do horímetro do veículo com registro fotográfico.	
3.3	A hora de operação atual é compatível com o último registro constante no controle.	
3.4	Eventual divergência foi formalmente justificada pela Secretaria responsável.	
<b>Avaliação do Ambiente de Controle da Secretaria</b>		
4.1	Existe servidor responsável pelo controle e guarda do veículo.	
4.2	Há evidência de supervisão ou conferência periódica dos controles pela chefia imediata.	
4.3	Os controles são arquivados de forma organizada e segura.	
4.4	A secretaria demonstra ciência das responsabilidades previstas no Decreto nº 3.770/2009.	
4.5	Não há reincidência de falhas identificadas em auditorias anteriores.	
<b>Classificação Final da Análise</b>		
5.1	<input type="checkbox"/> Conformidade Integral <input type="checkbox"/> Improriedades Formais <input type="checkbox"/> Não Conformidades Relevantes <input type="checkbox"/> Risco Potencial ao Patrimônio <input type="checkbox"/> Índícios que Demandam Apuração Administrativa.  <b>Fundamentação:</b> _____ _____	
5.2	<b>Observações:</b> _____ _____	

Controladoria-Geral do Município

**Procedimento:**

**Agente Responsável**

**Data:**

**Assinatura:**

**Matrícula:**